



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

**II TERMO ADITIVO DO CONTRATO 07/2019**

**Processo nº 39/2019  
Dispensa por Justificativa nº 33/2019**

**COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS  
SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS DO  
PERÍMETRO URBANO E RURAL NO MUNICÍPIO  
DE ITAARA.**

Pelo presente instrumento de Aditamento Contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065, inscrita no CNPJ sob nº 01.605.306/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr Cléo Vieira do Carmo, CI nº 1010084695, CPF nº 270.928.280-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **Engesa Coleta de Resíduos e Saneamento Saneamento Ambiental Eireli**, inscrita no CNPJ sob nº 12.494.315/0001-11, estabelecida na Estrada Campo Novo, nº 213, Bairro Aberta dos Morros, Porto Alegre – RS, CEP 91751-443, fone (51) 3249-0090/3261-0220, e-mail: [licitacoes@engesa.com.br](mailto:licitacoes@engesa.com.br) representada pela Srta. Jacqueline Castro da Rocha, portadora do CPF nº 579.811.240-34, Carteira de identidade nº 1044729513 SJS-RS, residente e domiciliada na Rua Carlos Lindolpho Goetsch nº 190, Bairro Belem Novo, Porto Alegre/RS, CEP: 91780-0001 denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo aditar o Contrato nº 07/2019, referente Processo nº 39/2019, Dispensa por Justificativa nº 33/2019, firmado em 01 de fevereiro de 2019, com I Termo de Aditivo datado de 20/5/2019, em conformidade com art. 24, Inciso IV da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira - Prazo**

Fica prorrogado por mais **90 (noventa) dias** o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato supramencionado, ou seja, de **30/9/2019 até 29/12/2019**, devido a não conclusão da licitação, conforme justificativa do memorando 70/2019 datado de 17/9/2019, da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário de Meio Ambiente e parecer jurídico datado de 18/9/2019.

**Cláusula Segunda - Disposições Gerais**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo em (02) duas vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 23 dias do mês de setembro de 2019.

Este Termo Aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria.  
Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

Cléo Viera do Carmo  
Contratante

Engesa Coleta de Resíduos e Saneamento  
Saneamento Ambiental Eireli  
Jacqueline Castro da Rocha  
Contratada